

JUSTIFICATIVA

Solicito a abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL JUNTO AO HOSPITAL ADERBAL SCHNEIDER, RESPONSÁVEL TÉCNICO DO NOSOCÔMIO E SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS DE EMERGÊNCIA CONFORME A DEMANDA**, com base no disposto no Decreto Municipal nº 3124/2020. Ainda, necessário frisar que a motivação de tal contratação deve-se à rescisão do Termo de Colaboração com a Associação de Integração Ocupacional – AIO, em 25 de setembro de 2020. Ademais, o atendimento médico-hospitalar é indispensável à manutenção da saúde pública e que sua interrupção pode causar prejuízos irreparáveis aos usuários locais do SUS, bem como o nosocômio possui o dever de permanecer em atividade ininterrupta para atendimento da demanda hospitalar dos enfermos, uma vez que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado, no presente caso ao Executivo Municipal, prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A prestação de serviços a ser contratada deve ser realizada em plantões 24 horas, de segunda a domingo, incluindo feriados, sendo a escala médica de responsabilidade da contratada, bem como o pagamento dar-se-á por hora trabalhada e produção para as ultrassonografias de urgência. Ainda, será de responsabilidade da contratada a disponibilidade de técnico responsável pelo Hôspital.

Tal contratação é de caráter urgente e emergencial, pelo período de 90 dias, conforme previsto no Art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3124/2020, podendo ser renovado enquanto perdurar a emergência.

LUCIANA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde